



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 66, de 20 de novembro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Parágrafo único do Art. 6º da Lei n°. 387, de 7 de dezembro de 2005 (LOA) Resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
31.90.11 Venc. E Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 11.300,00
31.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 2.850,00
33.90.14. Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.200,00
Total.....R\$ 17.350,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 12.600,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.750,00
Total.....R\$ 17.350,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 20 de novembro de 2006.

Miguel Ascêncio Nabarro
PRESIDENTE